



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 4.001, de 28 de junho de 2017.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITACAO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.243.27.2150 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - P. J.....R\$ 10.000,00

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de junho de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº034/2017

Taquari, 09 de junho de 2017.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que servirá para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

O referido crédito tem por finalidade a suplementação para possibilitar adequação do orçamento e efetuar despesas do programa “primeira Infância no SUAS. Importante destacar que trata-se de um programa novo.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando a aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

